



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0503

sexta-feira, 8 de setembro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PÁGINA 03 A 04:

DECRETOS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1017/2023,

LICITAÇÃO Nº 057/2023, DISPENSA Nº 0242023

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas:

H
O
M
O
L
O
G

O, o **Processo nº 1017/2023, Licitação nº 057/2023, Dispensa nº 024/2023**, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e mediante parecer jurídico e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora **Recauchutagem de Pneus Mirassol Ltda**, CNPJ nº 02.439.141/0001-30, com sede na Rodovia Euclides da Cunha, S/N, Bairro Perimetro Urbano, CEP: 15.138-899, no município de Mirassol-SP, para serviços de recapagem de pneus, com o valor total de **R\$ 23.602,00 (vinte três mil seiscientos e dois reais)**.

Guzolândia-SP, 06 de setembro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2885, de 04 de setembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2248/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), objetivando ao desenvolvimento de ações na área da saúde, inclusive no combate ao COVID-19, com recursos recebidos ou a receber, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
365	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	R\$ 20.800,00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COM	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
071	10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS	R\$ 500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
330	10.301.0009.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS	R\$ 20.300,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 04 de setembro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2884, de 04 de setembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2232/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), objetivando ao desenvolvimento de ações na área da saúde, inclusive no combate ao COVID-19, com recursos recebidos ou a receber, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 09 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
297	27.813.0008.1023.0000 ESPORTE É VIDA	R\$ 43.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 09 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
294	27.813.0008.1023.0000 ESPORTE É VIDA	R\$ 43.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 04 de setembro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira